



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº 1063
DE 18 DE JULHO DE 1988.

SUBSTITUI O ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 867, DE 22.03.1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES), CONFORME ESPECIFICA.

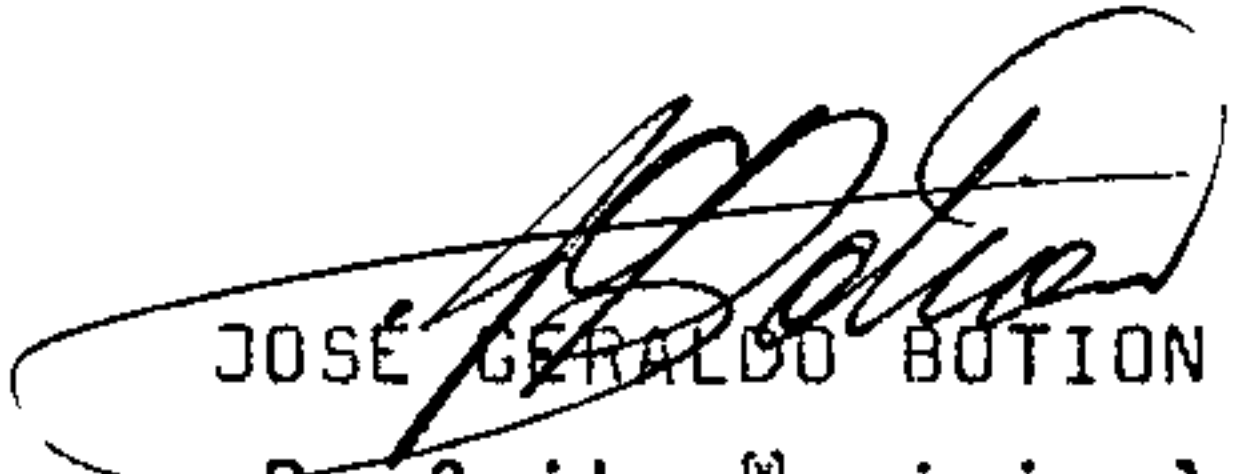
JOSÉ GERALDO BOTTON- Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - O anexo IV, da Lei Municipal nº 867, de 22 de março de 1973 (com posteriores modificações), em decorrência da Lei Municipal nº 1486, de 14.07.88- (que concede aos Servidores, Funcionários-Administração Direta e Indireta- e proventos a inatividade, um Abono Fixo Mensal de Cz\$10.000,00 (Dez mil cruzados), a contar de 1º.07.88- fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

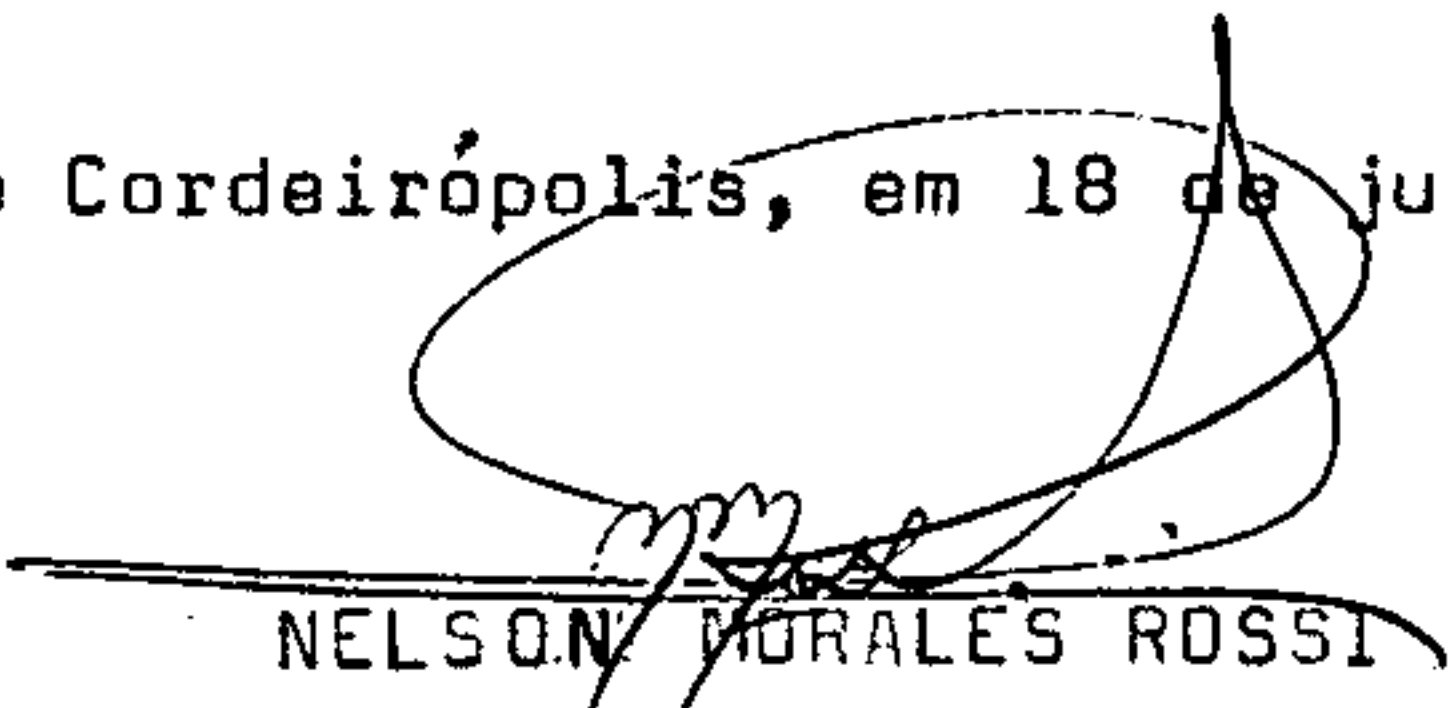
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de julho de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de julho de 1988.


JOSE GERALDO BOTTON

-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 18 de julho de 1988.


NELSON MORAES ROSSI

-Secretário Administrativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



DECRETO Nº 1063 - DE 18 DE JULHO DE 1988 - CONTINUAÇÃO -FLS.02
ANEXO IV - A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº
867, DE 22 DE MARÇO DE 1973 (COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES).

<u>P A D R ã O</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
	Cz\$-
A -	Cz\$ 22.071,00
B -	Cz\$ 22.501,00
C -	Cz\$ 23.127,00
D -	Cz\$ 23.464,00
E -	Cz\$ 23.853,00
F -	Cz\$ 24.742,00
G -	Cz\$ 25.799,00
H -	Cz\$ 27.041,00
I -	Cz\$ 28.241,00
J -	Cz\$ 29.484,00
K -	Cz\$ 29.496,00
L -	Cz\$ 31.926,00
M -	Cz\$ 33.170,00
N -	Cz\$ 34.412,00
O -	Cz\$ 36.810,00
P -	Cz\$ 39.291,00
Q -	Cz\$ 41.525,00
R -	Cz\$ 43.767,00
S -	Cz\$ 46.043,00
T -	Cz\$ 48.283,00
U -	Cz\$ 50.519,00
V -	Cz\$ 52.758,00
W -	Cz\$ 64.593,00
X -	Cz\$ 69.800,00

1